



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

SETOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

SOELI TARACIUK

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação de profissionais de monitoramento/apoio sendo a carga horária 40 horas semanais nos Centros Municipais de Educação Infantil. A referida contratação tem caráter temporário com duração de 3 (três) meses (fevereiro a abril), justificando-se pela demanda e necessidade dos referidos profissionais para suprir vagas até a realização do próximo concurso público já com edital publicado e com data de homologação prevista para 24/04/2024. Realizado pela Secretaria de Educação e Cultura, meta 15 da LDO

Fontes: Origem:

1 BRUNA CARLA BRASIL

2 Prefeitura Municipal de Curitiba

3 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

4 MUNICÍPIO DE TRAVESSEIROS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Menor Preço	Preço Adotado	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR (A) CMEI	MÊS	1	R\$ 2.418,00	R\$ 2.792,00	R\$ 2.447,71	R\$ 2.422,64	R\$ 2.520,09	R\$ 2.418,00	R\$ 2.418,00	R\$ 2.418,00
											R\$ 2.418,00

Justificativa quanto as fontes consultadas:

Justificam-se as fontes selecionadas para esta consulta de preços cotação do serviço solicitado por fornecedor local plenamente capacitado na área e pesquisa em difentes fontes, tais quais: editais de outros municípios e Portal de Preços (Banco dePreços) a fim de verificar se a contratação é vantajosa.

Método utilizado

Menor preço global

Justificativa quanto ao método utilizado:

Justifica-se a adoção do valor previamente estabelecido pelo fornecedor local por este atender à demanda com capacitação exigida pelo município e por apresentar-se, dentre as pesquisas, como sendo a proposta mais vantajosa.

Justificativa forma de Julgamento

Item

Bituruna 29 de FEVREIRO de 2024.

DANIELA CRISTINA VENTURIN

Secretário

SOELI TARACIUK

Responsável pela pesquisa



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

CNPJ: 81.648.859/0001-03 Telefone: (42) 3553-8077
Av. Dr. Oscar Geyer, 489
CEP: 84640000 - Bituruna

Solicitação nº
705/2024

Data: 29/02/2024

Página: 1 / 1

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Organograma: 02.004.00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Solicitante: Daniela Cristina Venturin
Local de Entrega: A COMBINAR
Objeto: Contratação de profissionais de monitoramento/apoio sendo a carga horária 40 horas semanais nos Centros Municipais de Educação Infantil. A referida contratação tem caráter temporário com duração de 3 (três) meses (fevereiro a abril), justificando-se pela demanda e necessidade dos referidos profissionais para suprir vagas até a realização do próximo concurso público já com edital publicado e com data de homologação prevista para 24/04/2024

Razão Social: Bruma Carla Brasil Melo Banco/Agência: 1348-x
Endereço: Augusto Loureiro Conta Corrente: 17.003-8
Telefone/Fax: 42-998245635 CNPJ: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega _____

Validade da Proposta: 2418,00

ITENS SOLICITADOS:

Item	Código	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	99032742-1	1,00	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR (A) CMEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EXIGINDO-SE FORMAÇÃO COMPLETA EM MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA.	2418,00	2418,00

Preço Total: 2418,00

Bruma C B Melo

Assinatura Fornecedor / Prestador

Daniela Cristina Venturin

Bituruna, 29 de Fevereiro de 2024.



- 1.9.1 As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
- 1.10 O Conteúdo Programático consta no Anexo II deste Edital Normativo e foi disponibilizado também por meio de link específico no site www.nc.ufpr.br.
- 1.11 A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital Normativo.
- 1.12 Os aprovados neste Concurso Público serão investidos no cargo, sob o regime estatutário, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital, sujeitando-se a período de 03 (três) anos de efetivo exercício de Estágio Probatório, de acordo com as Leis Municipais n.º 10.815/2003 e n.º 12.814/2008 e com o Decreto Municipal n.º 530/2010.
- 1.13 A escrita deste Edital Normativo – na ausência do estabelecimento de normativas gramaticais neutras por parte da língua portuguesa – utilizou os gêneros gramaticais masculino e feminino, porém sem a intenção de discriminação de quaisquer grupos ou indivíduos.
- 1.14 Para todos os procedimentos descritos neste Edital Normativo, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.15 Serão aceitos recursos contra o Edital Normativo, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.15.1 Os recursos deverão ser protocolados a partir da **00h01min do dia 21/07/2022 até as 23h59min do dia 22/07/2022**, em link específico disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 1.15.2 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **02/08/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **02/09/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
- 1.15.3 No caso de deferimento do recurso, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação juntamente com o Núcleo de Concursos procederá à retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br no dia **02/08/2022**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DAS VAGAS E OUTROS DADOS

- 2.1 O cargo, o número de vagas, a carga horária e o vencimento básico são os seguintes:

Cargo	VAGAS				Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Mensal
	Total	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	População Negra e Povos Indígenas		
Professor de Educação Infantil	256	217	13	26	40 horas	R\$2.792,20

- 2.1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento das vagas conforme quadro descritivo acima e das que vierem a surgir durante o prazo da sua validade, conforme necessidade da Administração Municipal, respeitado o estabelecido no art. 12 da Lei Municipal Complementar n.º 101 de 25 de agosto de 2017.
- 2.2 As atribuições do cargo de que trata o presente Edital Normativo constam no Anexo I.
- 2.3 A escolaridade exigida para ingresso no cargo é a seguinte:
- Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Magistério); ou
 - Ensino Médio Completo acrescido de Pós-médio ou sequencial na Modalidade Normal (Magistério); ou
 - Ensino Superior Completo – Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
 - Ensino Superior Completo – Graduação em Normal Superior.



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
	AC	PCD				
Assistente Administrativo	CR	--	40h	Objetiva	Ensino médio.	R\$2.128,44
Auditor Fiscal	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.	R\$3.698,83
Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	--	40h	Objetiva	Ensino fundamental.	R\$1.544,43
Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	--	40h	Objetiva	Ensino fundamental incompleto.	R\$1.518,46
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	--	40h	Objetiva	Ensino fundamental incompleto.	R\$1.518,46
Cirurgião-Dentista	CR	--	30h	Objetiva	Curso superior em Odontologia e inscrição no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Contador	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior em Ciências Contábeis, registro no Conselho de Classe e 01 ano de experiência.	R\$3.698,83
Educador Físico	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior completo em Educação Física e inscrição no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Enfermeiro	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior de Enfermagem e inscrição no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Farmacêutico	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior em Farmácia e inscrição no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Fiscal de Posturas e Urbanismo	CR	--	40h	Objetiva	Ensino médio.	R\$2.731,93
Fisioterapeuta	CR	--	30h	Objetiva	Curso superior de Fisioterapia e registro no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Fonoaudiólogo	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior em Fonoaudiologia e inscrição no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Médico	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior de Medicina e registro no Órgão de Classe.	R\$12.757,72
Médico Veterinário	CR	--	40h	Objetiva	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Órgão de Classe.	R\$3.698,83
Monitor de Educação Infantil	CR	--	30h	Objetiva	Ensino fundamental	R\$1.518,46
Monitor de Educação Especial	CR	--	40h	Objetiva	Ensino médio.	R\$2.447,71
Monitor de Educação Especial	CR	--	20h	Objetiva	Ensino médio.	R\$1.223,86
Motorista I	CR	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino fundamental e CNH categoria "B".	R\$1.823,46
Motorista II	CR	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino fundamental e CNH categoria "D".	R\$2.128,44



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

O **Prefeito do Município de Penha/SC** e a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Portaria N.º 10/2024, faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 08/2003 e 72/2013 atualizadas, Lei Municipal nº 02/1998, 01/2005, 106/2017, 157/2023, 164/2023 e demais Leis Municipais em vigor, destinado à formação de cadastro reserva para contratação por tempo indeterminado, nos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para contratação por tempo indeterminado, nos cargos descritos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Penha**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Penha/SC**.

1.3. Os Cargos, as Vagas, o Salário Inicial, a Carga Horária, os Requisitos Mínimos Exigidos e a Taxa da Inscrição são os estabelecidos na Tabelas I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Nível alfabetizado					
Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	cadastro reserva	R\$ 2.152,04	40 horas semanais	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C com registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada) e curso para condução de veículo de emergência, conforme CTB.	R\$ 48,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS	cadastro reserva	R\$ 2.929,17	40 horas semanais	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D; Curso de Transporte Escolar com aprovação e carga horária estabelecidos pelo CONTRAN; Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o CTB.	R\$ 48,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	cadastro reserva	R\$ 2.152,04	40 horas semanais	Ser alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B com registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada).	R\$ 48,00
SERVENTE / MERENDEIRA	cadastro reserva	R\$ 1.673,81	40 horas semanais	Ser alfabetizado.	R\$ 48,00

Nível médio/ técnico					
Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – 20 HORAS	cadastro reserva	R\$ 1.300,00	20 horas semanais	Ensino Médio completo e 120h de curso na área de Educação Especial.	R\$ 58,00
AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – 30 HORAS	cadastro reserva	R\$ 1.950,00	30 horas semanais	Ensino Médio completo e 120h de curso na área de Educação Especial.	R\$ 58,00
AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – 40 HORAS	cadastro reserva	R\$ 2.600,00	40 horas semanais	Ensino Médio completo e 120h de curso na área de Educação Especial.	R\$ 58,00
AGENTE DE TRÂNSITO	cadastro reserva	R\$ 3.200,00	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 58,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	cadastro reserva	R\$ 1.536,95	40 horas semanais	Ensino médio completo com certificado de curso de Atendente em Farmácia.	R\$ 58,00



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Nível médio/ técnico

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
CUIDADOR INFANTIL	cadastro reserva	R\$ 1.732,06	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 58,00
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	cadastro reserva	R\$ 1.494,47	30 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 58,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	cadastro reserva	R\$ 1.494,47	30 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 58,00
RECEPCIONISTA	cadastro reserva	R\$ 1.871,90	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 58,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS	cadastro reserva	R\$ 3.325,00	30 horas semanais	Curso técnico completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 58,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	cadastro reserva	R\$ 4.433,33	40 horas semanais	Curso técnico completo em Enfermagem completo e registro no COREN.	R\$ 58,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	cadastro reserva	R\$ 2.331,37	24 horas semanais	Curso Técnico completo em Radiologia e registro no CRTR.	R\$ 58,00

Nível superior

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
ENFERMEIRO - 30 HORAS	cadastro reserva	R\$ 4.750,00	30 horas semanais	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 68,00
ENFERMEIRO - 40 HORAS	cadastro reserva	R\$ 6.333,33	40 horas semanais	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 68,00
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	cadastro reserva	R\$ 4.684,44	40 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Pedagógica, Supervisão Escolar e ou Administração Escolar.	R\$ 68,00
PROFESSOR BILÍNGUE	cadastro reserva	R\$ 2.300,00	20 horas semanais	Graduação em Letras Libras, Pedagogia, Pós-Graduação em libras, tradução e interpretação em Libras.	R\$ 68,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	cadastro reserva	R\$ 2.300,00	20 horas semanais	Graduação em Pedagogia, e/ou Graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva, com Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS	cadastro reserva	R\$ 2.342,18 R\$ 4.684,44	20 horas semanais 40 horas semanais	Curso superior completo em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE ARTE	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica ou equivalentes.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica e registro no CREF.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	cadastro reserva	R\$ 2.342,18 R\$ 4.684,44	20 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18	10 horas semanais 20 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em	R\$ 68,00



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Nível superior					
Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
		R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	30 horas semanais 40 horas semanais	ciências da religião ou teologia.	
PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua inglesa/inglês.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA	cadastro reserva	R\$ 1.171,09 R\$ 2.342,18 R\$ 3.513,22 R\$ 4.684,44	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Ensino superior completo com Licenciatura Plena, na disciplina específica.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE INICIAIS NÃO ANOS	cadastro reserva	R\$ 2.036,69 R\$ 4.073,38	20 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Pedagogia.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE ARTE NÃO	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Arte ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou equivalentes.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS NÃO	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO	cadastro reserva	R\$ 2.036,69 R\$ 4.073,38	20 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Pedagogia.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO NÃO	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Ciências da Religião.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA NÃO	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Geografia.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA NÃO	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em História.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS NÃO	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras - Língua Inglesa.	R\$ 68,00



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Nível superior

Cargo	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa.	R\$ 68,00
PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA	cadastro reserva	R\$ 1.018,34 R\$ 2.036,69 R\$ 3.055,04 R\$ 4.073,38	10 horas semanais 20 horas semanais 30 horas semanais 40 horas semanais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Matemática.	R\$ 68,00
TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	cadastro reserva	R\$ 2.300,00	20 horas semanais	Graduação em Bacharel Letras Libras, ou Graduação na área de Educação com Pós Graduação tradução e interpretação em Libras e ou curso de tradução intérprete 400h.	R\$ 68,00

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:
- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 14.5 do Capítulo 14** deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Penha**;
- 2.1.7. Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 2.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23/08/2006;
- 2.1.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;
- 2.1.10. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.1.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **<https://institutoindepac.org.br/>**, iniciando-se no dia **9 de janeiro de 2024 e encerrando-se, impreterivelmente, às 15h do dia 22 de janeiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **22 de janeiro de 2024**.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **<https://institutoindepac.org.br/>** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Processo Seletivo, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas, conforme disposto na tabela do item 8.1.1, Capítulo 8 deste Edital.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. O **INDEPAC** e o **Município de Penha** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia **26 de janeiro de 2024** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **<https://institutoindepac.org.br/>** se os dados da inscrição, efetuada via Internet e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **INDEPAC**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **INDEPAC**, através do e-mail **indepac@indepac.org.br** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 13 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Penha** e ao **INDEPAC** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo: **Município de Penha – Processo Seletivo 01/2024 – "Cond. Especial"**, ao **INDEPAC**, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação ao **INDEPAC** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação ao **INDEPAC**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **26 de janeiro de 2024**, acessar o site **<https://institutoindepac.org.br/>** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações.
- 4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
- 4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: **Município de Penha – Processo Seletivo 01/2024**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetivas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 3.009/2018 ou na Lei Municipal nº 2.281/2009 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos no item 5.1.1 ou 5.1.2 deste Capítulo, a saber:
- 5.1.1. Esteja na condição de desempregado e em estado de vulnerabilidade social.
- 5.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado (que não poderá ser por justa causa); OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão);
- c) Declaração de próprio punho (devidamente data e assinada) contendo nome, RG e CPF, atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos, que não recebe benefício ou auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei; e
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
- 5.1.2. Seja doador de sangue à rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema único de Saúde (SUS), tendo doado sangue, ao menos, 2 (duas) vezes por ano, nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital.
- 5.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 5.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- b) Comprovante de doação de sangue expedido rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema único de Saúde (SUS), contendo, obrigatoriamente, nome completo e CPF do doador e as datas da doação.
- c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
- 5.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 5.1.1 ou 5.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 5.2.1. Acessar, no período de **9 a 10 de janeiro de 2024**, o site do **INDEPAC** - <https://institutoindepac.org.br/> e, na área do **Município de Penha - Processo Seletivo Edital 01/2024**, realizar a inscrição on-line;
- 5.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

5.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 5.1.1.1 ou 5.1.2.1 (conforme o caso), até **10 de janeiro de 2024**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizada na Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis – São Paulo/SP, CEP 04047-001, identificando no envelope: **"Isenção para o Município de Penha - Processo Seletivo Edital 01/2024"**.

5.3. O formulário discriminado no subitem 5.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

5.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

5.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.

5.6. O formulário de solicitação de isenção postado, conforme disposto no subitem 5.2.3, refere-se a um único candidato.

5.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

5.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 5.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 5.1.1 ou 5.1.2, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 5.1.1 ou 5.1.2, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 5.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. No dia **16 de janeiro de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>.

5.11. O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.12. No dia **19 de janeiro de 2024**, será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>, o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

5.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

5.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.13 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo seletivo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3.367/2023.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.1.1. O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo ou função prevista no edital de abertura ou abertas durante todo o período de validade do processo.

6.1.2. Quando o número de vagas reservadas nos termos desta Lei resultar em fração, aplicar-se-á a seguinte regra:

a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição no Processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1. A opção pela participação no Processo seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

6.2.2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição.

6.2.2.1. O candidato que não atender o disposto no item 6.2.2, não terá a solicitação atendida ou não será considerado pessoa negra, seja qual for o motivo alegado.

6.3. A administração pública providenciará uma Comissão Especial para verificação da veracidade do pertencimento racial, observados os seguintes procedimentos:

a) a verificação será feita somente com os (as) candidatos (as) aprovados (as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato (a) possui;

b) caso haja dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do (a) candidato (a) a apresentação de documentação pública oficial, dele (a) próprio (a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena;

c) a posse do (a) candidato (a) para o cargo reservado à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no item 6.3 deste Capítulo;

d) encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos (as) auto declarados (as) negros (as) ou por outros (as) candidatos (as), a Comissão de Acompanhamento de Processo reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame; e

e) a Comissão referida no item 6.3 deste Capítulo será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo seletivo.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

- 6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo seletivo.
- 6.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.7. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.9. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.10. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível alfabetizado			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
SERVENTE / MERENDEIRA	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	10 Conhecimento Específicos
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA DE ÔNIBUS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	10 Conhecimento Específicos

Ensino médio/ técnico			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (20H/ 30H/ 40H) AGENTE DE TRÂNSITO ATENDENTE DE FARMÁCIA CUIDADOR INFANTIL MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR RECEPCIONISTA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/ 40H) TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	20 Conhecimentos Específicos

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
ENFERMEIRO (30H/ 40H)	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PROFESSOR BILÍNGUE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS PROFESSOR HABILITADO DE ARTE PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA	Objetiva + Títulos	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Conhecimentos Gerais	20 Conhecimentos Específicos



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Ensino superior			
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS			

7.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o cargo.

7.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

7.4. A prova de títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

7.5. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Penha/SC**, na data prevista de **4 de fevereiro de 2024**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 8.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
A	AGENTE DE TRÂNSITO CUIDADOR INFANTIL ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS PROFESSOR HABILITADO DE ARTE PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS RECEPCIONISTA SERVENTE / MERENDEIRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/ 40H)
B	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (20H/ 30H/ 40H) ATENDENTE DE FARMÁCIA ENFERMEIRO (30H/ 40H) MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOTORISTA DE AMBULÂNCIA MOTORISTA DE ÔNIBUS PROFESSOR BILÍNGUE PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO	CARGOS
	PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA TÉCNICO EM RADIOLOGIA TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Penha/SC, o **INDEPAC** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **26 de janeiro de 2024**, informar-se no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail indepac@indepac.org.br.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1 deste Capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

8.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INDEPAC**, pelo e-mail indepac@indepac.org.br, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/> desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

8.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INDEPAC** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INDEPAC** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

- 8.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 8.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.
- 8.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.
- 8.8.6. O **INDEPAC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 8.9. Quanto às Provas:
- 8.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 8.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **INDEPAC**, para a realização da prova.
- 8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
- 8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.
- 8.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
- 8.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
- 8.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo;
- 8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12, deste capítulo;
- 8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 8.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 8.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
- 8.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 8.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 8.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 8.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 8.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 8.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 8.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 8.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.
- 8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

8.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pelo **INDEPAC**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

8.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 8.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Processo.

8.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

8.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 30 (trinta).

9.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à prova de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, PROFESSOR BILÍNGUE, PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR HABILITADO DE ARTE, PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS, PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA, PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA, PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS, PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

10.1.1. A prova de títulos terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo.

10.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, via postal por Sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para o INDEPAC - Caixa Postal 16 - Casa Branca/SP, CEP 13700-000, **até o dia útil subsequente ao término das inscrições**, identificando o nome do Processo Seletivo, no envelope: **Processo Seletivo nº 01/2024 - Município de Penha - Títulos:**

a) Cópia dos Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Cópia do Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição; e

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo V deste Edital, em via original, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e assinado.

10.2.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pelo comprovante de postagem emitido pelos Correios, onde consta o número de identificação do objeto.

10.2.2. Após o prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

10.2.3. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão aceitos documentos originais.

10.3. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

10.4.3. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

10.4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.8. A soma da pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 9 (nove) pontos.

10.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

10.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, na cidade de Penha/SC, em datas, locais e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e https://penha.atende.net/cidadao_

11.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 11.1, deste capítulo.

11.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 12 deste edital:

Cargo	Nº. de candidatos de ampla concorrência convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados	Nº. de candidatos negros convocados
Motorista de Ambulância	30	02	03
Motorista de Ônibus	30	02	03
Motorista de Veículos Leves	30	02	03

11.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Processo Seletivo.

11.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no processo serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece os itens 4.6, deste Edital.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

11.5.1 O candidato aos cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, além do documento oficial de identidade original, também deverá apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria específica, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverá apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

11.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

11.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

11.6.2. Para a realização da prova prática é recomendável a utilização de calçado fechado, sem tiras ou adereços que podem ficar presos nos pedais ou em qualquer outro local no interior do veículo e dificultarem as manobras.

11.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

11.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

11.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

11.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste processo.

11.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste processo.

11.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática para os cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES são:



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	20 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os cargos de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, PROFESSOR BILÍNGUE, PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR HABILITADO DE ARTE, PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS, PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA, PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA, PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS, PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS;

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS e MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES;

c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.3. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e candidatos negros, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e outra especial, com a relação apenas dos candidatos negros.

12.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 13. Dos Recursos deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>.

12.6.1. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

12.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação e no endereço eletrônico <https://penha.atende.net/cidadao> por tempo indeterminado.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

12.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 12.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

12.9. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Penha** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas aos candidatos negros;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- Divulgação das notas da prova de títulos;
- Divulgação das notas da prova prática;



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

l) Divulgação da classificação preliminar.

13.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <https://institutoindepac.org.br/>, acessar a área do **Município de Penha – Edital Nº 01/2024 (Processo Seletivo)** e seguir as instruções ali contidas.

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

13.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.2.

13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

13.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

13.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <https://institutoindepac.org.br/>, na área do **Município de Penha – Edital Nº 01/2024 (Processo Seletivo)**.

13.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

13.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

13.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de Penha** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

14.2. A aprovação no Processo Seletivo, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser contratados por tempo indeterminado no **Município de Penha** será regida pela legislação municipal específica, com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT/ legislação vigente.

14.4. A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico <https://penha.atende.net/cidadao> e Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Penha**, no prazo solicitado.

14.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério do **Município de Penha**.

14.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

14.5.2. Caso haja necessidade, o **Município de Penha** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

14.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de Penha**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

14.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

14.8. O não comparecimento na data da convocação passará a sua vez para o próximo candidato classificado. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar da lista de classificados desde que formalizado via protocolo através do endereço eletrônico <https://penha.atende.net>.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Município de Penha**, conforme o disposto nos itens 15.8 e 15.9 do Capítulo 15 deste Edital.

14.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

15.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

15.3. O **Município de Penha** e o **INDEPAC** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Caberá ao **Município de Penha** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços eletrônicos <https://institutoindepac.org.br/> e <https://penha.atende.net/cidadao>.

15.8. O candidato se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante o **INDEPAC**, situado à Avenida Senador Casemiro da Rocha, 609 – sala 92 – Condomínio Vancouver – Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP, CEP 04047-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e após esta data, junto à **Prefeitura do Município de Penha**, situada à Avenida Nereu Ramos, Nº 190, centro - Penha/SC, CEP: 88.385-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através de correspondência com aviso de recebimento.

15.9. É de responsabilidade do candidato manter os dados pessoais atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.10. O **Município de Penha** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados pessoais desatualizados.

15.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.12. O **Município de Penha**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

15.13. O **Município de Penha** e o **INDEPAC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.18. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade do **INDEPAC**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, do **Departamento de Recursos Humanos do Município de Penha**.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do **Município de Penha** e pelo **INDEPAC**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Penha, 8 de janeiro de 2024.

Aquiles José Schneider da Costa
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (20H/ 30H/ 40H)

Atuar juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e acompanhamento das atividades diárias; Auxiliar nas ações para atender às necessidades especiais dos alunos; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar junto com a comunidade escolar na proposição e construção de um projeto pedagógico numa perspectiva transformadora e inclusiva; Otimizar junto com a unidade escolar e Núcleo Educacional Multidisciplinar, recursos de acessibilidade, tecnologia assistida e adaptação de material didático pedagógico quando necessário; Buscar o aprimoramento/conhecimento do que é de sua responsabilidade; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial Inclusiva; Realizar um acolhimento seguro e ético às famílias, e no ambiente escolar em relação à demanda da Educação Especial e Inclusiva; Auxiliar no relatório pedagógico dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, quando solicitado pelos professores e por instituições da rede de serviço; Auxiliar e acompanhar nas atividades da vida diária, desenvolvimento e autonomia; Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Realizar transposição do aluno quando necessário; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores, para contribuir na ação da vida diária junto ao educando na demanda da Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar todas as ações com autorização da chefia imediata; Propiciar momentos de interação dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, no âmbito escolar.

AGENTE DE TRÂNSITO

Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Gerir a segurança no trânsito de forma integrada com os demais órgãos e entidades objetivando a redução de sinistros de trânsito; Promover a educação de trânsito na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus e criar ações de entrada e saída de alunos nas escolas do município pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus; Atuar na fiscalização, no controle e na operação de trânsito e no patrulhamento viário das vias urbanas e rurais, lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do município e naquelas em que haja convênio com a autoridade competente; Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas; Participar no desenvolvimento do plano de segurança viária e de mobilidade urbana com vistas a segurança e fluidez do trânsito, colaborar com a observância do Código de Postura Municipal e executar demais atividades afins conforme determinação de seus superiores, exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente e/ou determinadas pelo superior imediato; É competência geral dos agentes de trânsito do Municípios o exercício das atividades de educação, orientação, operação e fiscalização de trânsito e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições do poder de polícia de trânsito e nos limites de sua circunscrição, conformes leis e normas, seguindo código e manuais referente ao trânsito e transportes; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas as infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; Planejar, organizar, orientar, coordenar e realizar estudos e pesquisas na área de educação para o trânsito voltados para a produção do conhecimento científico sobre a realidade sociopolítico-educacional; Participar da formulação de Políticas Públicas de Trânsito e Transportes para o Estado e Município, desenvolver, orientar, coordenar, planejar, implementar programas, projetos, processos, sistemas, pesquisas e estudos sobre o trânsito, coleta de dados estatísticos, elaboração de estudo sobre sinistros de trânsito e suas causas, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação e segurança de trânsito, engenharia de trânsito, operação de sistemas viários, fiscalização de trânsito e operações especiais, julgamento de recursos administrativos e aplicação de penalidades, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito das respectivas atribuições, bem como executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, cujas soluções implicam em elevados níveis de complexidade, articulação e tecnicidade. Operar sistemas online de fiscalização e gestão de trânsito, referente a multas e outras finalidades do Trânsito; Desenvolver, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas sobre sinistros de trânsito, objetivando detectar a sua natureza, causas e consequências, para reduzir os desastres automobilísticos; Elaborar, implementar, analisar e acompanhar planos, programas e projetos educacionais, definindo os objetivos educacionais visando à defesa e proteção do indivíduo no trânsito dentro dos programas de combate à violência e prevenção de sinistros; Elaborar, implementar e acompanhar planos e projetos para educação para o Trânsito, visando ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem para as atividades de trânsito e transporte; O exercício das atribuições dos cargos de agentes de trânsito requer formação e capacitação específica nos termos da regulamentação da PORTARIA Nº 966, DE 25 DE JULHO DE 2022, com matriz curricular compatível com suas atividades.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Realizar tarefas na farmácia Municipal, como a entrega de medicamentos para auxiliar o farmacêutico; conferência e o armazenamento dos medicamentos e correlatos, colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos, abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento, zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso, efetuar atendimento verificando receitas (leitura e interpretação de prescrições), embulhando e entregando os produtos, para entregar ao paciente, atendimento telefônico e orientação aos paciente sob a supervisão farmacêutica, registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem, auxiliar nas tarefas solicitadas sob orientação do farmacêutico, utilizar recursos de informática, para registrar a entrega dos medicamentos e outras funções afins, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CUIDADOR INFANTIL

Trabalhar com crianças de 0 a 6 anos, que estejam atentos ao seu desenvolvimento global e às suas necessidades particulares. Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição, fazer a higiene das crianças seguindo rigorosamente a orientação da instituição, auxiliar as crianças na hora das refeições, na hora do repouso do dia



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

e na hora de dormir, auxiliar no uso e troca de roupas, ajudar os recreadores e professores de educação física nas atividades psicopedagógicas, substituir a recreadora quando for o caso, trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê, dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, além de zelar pela integridade física, mental, moral e social da criança sob a sua assistência.

ENFERMEIRO (30H/ 40H)

Prestar serviços de enfermagem e de atendimento ambulatorial, executando a supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas e participar dos programas de ações de saúde, promovendo palestras e encontros de orientação nas áreas correlatas.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Planejar, replanejar e acompanhar, junto à Equipe Pedagógica e demais profissionais da comunidade escolar, a execução do Projeto Político Pedagógico, realizando a função social da escola, através do redimensionamento do processo ensino-aprendizagem, dando ao aluno a possibilidade de elaborar e apropriar-se do conhecimento sistematizado; Refletir e encaminhar as discussões, atividades, programas, junto à comunidade escolar (professores, alunos, pais, diretor, funcionários), do processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o aluno em sua realidade seja foco permanente de reflexão da práxis educativa; Participar da coordenação da ação do coletivo da Unidade Educativa, redimensionando qualificadamente a relação entre alunos, professores, direção, equipe pedagógica, família, funcionários, serviços especializados, programas especiais, projetos, estágios de diferentes áreas, dentre outros; Planejar, executar, avaliar os encaminhamentos, de forma permanente, dos conselhos de classe, das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, de planejamento, grupos de estudo e projetos; Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo ensino-aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários; Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar, de forma permanente, o plano de ação integrada da equipe pedagógica frente ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Realizar e divulgar as referências bibliográficas e de outros materiais pedagógicos na área de educação, visando fundamentar, atualizar e redimensionar a ação pedagógica dos profissionais na escola; Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica dos especialistas, com vistas a subsidiar uma postura de pesquisa e investigação, frente à práxis pedagógica. Elaborar o relatório síntese das ações realizadas anualmente na unidade educativa; Realizar outras atividades correlatas com a função.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Responsabilizar-se pelas crianças nos horários de entrada, almoço e saída da Instituição de Educação Infantil. Auxiliar os docentes nas atividades diárias dentro da instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras. Auxiliar na organização das salas e equipamentos da instituição educacional. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado com crachá de monitor; Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na instituição de ensino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos estabelecidos; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; Orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; Contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários. Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Colaborar com a limpeza e organização do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Preservar pelo estabelecimento da ordem dentro do transporte escolar, podendo, quando necessário, usar-se da advertência verbal; Informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; Apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; Preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulância, obedecendo ao código nacional de trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após a sua utilização; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeita condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Conduzir veículos, em trajetos determinados, de acordo com a legislação de trânsito, transportando passageiros.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Conduzir veículos, em trajetos determinados, de acordo com a legislação de trânsito e as instruções recebidas, transportando servidores e/ou materiais.

PROFESSOR BILÍNGUE

Conduzir o processo de elaboração e adequações dos conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da Língua Portuguesa na modalidade escrita; Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas; Participar com os professores das orientações (assessorias) prestadas pelo Núcleo Educacional Multidisciplinar; Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de capacitações na área de educação; Auxiliar os professores em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) estudante(s) se é usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou se usa outro sistema de comunicação de forma articulada com o Professor e com Instrutor de LIBRAS; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Buscar o aprimoramento/ conhecimento do que é de sua responsabilidade; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Atuar juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno com deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares das potencialidades de cada aluno; Auxiliar e articular as ações para possibilitar o acesso curricular e com isso atender às necessidades educacionais especiais dos alunos; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar junto com a comunidade escolar na proposição e construção do projeto político pedagógico numa perspectiva transformadora e inclusiva; Otimizar junto com a unidade escolar e Núcleo Educacional Multidisciplinar, recursos de acessibilidade, tecnologia assistida e adaptação de material didático pedagógico quando necessário; Buscar o aprimoramento/conhecimento do que é de sua responsabilidade; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Mediar estratégias e recursos necessários para os alunos com necessidades educacionais de inclusão voltada a deficiência primária ou secundária em relação ao desenvolvimento e aprendizagem; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial Inclusiva; Realizar acolhimento seguro e ético às famílias e ao ambiente escolar em relação à demanda da Educação Especial e Inclusiva; Elaborar relatórios pedagógico dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, quando solicitado pelos professores e por instituições da rede de serviço; Incentivar as ações com foco na melhoria da qualidade da educação que contemplem os estudantes com necessidades especiais e inclusiva; Acompanhar nas atividades de cuidado da vida diária, desenvolvimento e autonomia.

Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeira de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Realizar transposição dos alunos quando necessário; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores, para contribuir na intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar todas as ações com autorização da chefia imediata; Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar. A atuação do Professor de Educação Especial e Inclusiva tem a competência de executar as atividades em paralelo com os professores regentes e com orientação/suporte da equipe do Núcleo Educacional Multidisciplinar. Proporcionando um ambiente educacional de qualidade com segurança ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos de acordo com cada necessidade.

PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos do magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE ARTE

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos do magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos do magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA

Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

RECEPCIONISTA

Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Prefeitura Municipal; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; efetuar o atendimento de telefone, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Executivo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SERVENTE / MERENDEIRA

Executar tarefas simples de limpeza e conservação das instalações e equipamentos da repartição onde desenvolve seus trabalhos, bem como preparar e servir refeições aos alunos da rede municipal de ensino.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/ 40H)

Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares: acompanhar as visitas domiciliares e consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas: exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem. Direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar e orientar o paciente para os exames; Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; Usar os EPIs especificados para função; Zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar de reuniões técnicas; Atuar em equipe multidisciplinar; Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento. Zelar pelo patrimônio, trabalhar em equipe.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Interpretar os professores e o aluno usuário de libras; Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores para organizar a interpretação; Orientar os professores quanto às adaptações curriculares, avaliativas e ajudas técnicas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento dos professores; Propor adequações curriculares, procedimentos metodológicos e planejamentos diferenciados para as atividades pedagógicas



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

planejadas pelos professores; Participar com os professores das orientações (assessorias) prestadas pelos profissionais que atuam no NEM (Núcleo Educacional Multidisciplinar) ou outro serviço especializado de caráter reabilitatório e/ou habilitatório; Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula, atividades didáticas pedagógicas e culturas desenvolvidas nas instituições de ensino, e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar e repartições públicas apoiando com acessibilidade; Participar de capacitações na área da educação; Auxiliar os professores em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola; Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a linguagem oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades Escolares e trabalho de atendimento na Rede de Apoio, quando solicitado, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e especificidades em relação ao desenvolvimento e aprendizagem do aluno; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fins das instituições de ensino e repartições públicas, quando solicitado; Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; Acompanhar o aluno em todas as atividades de classe e extraclasse promovidas pela escola (recreio, educação física, aula de arte, passeios, etc.); Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Realizar interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões alternativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); Utilizar recursos de informática e tecnologia assistida para desempenho de suas atribuições; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e escolar; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas).

PCI Concursos



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de janeiro de 2023, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Penha/ SC.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA DE ÔNIBUS E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros.

PARA O CARGO DE SERVENTE / MERENDEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Conhecimentos gerais em zeladoria. Jardinagem. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de janeiro de 2023, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Penha/ SC.

PARA OS CARGOS DE AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (20H/ 30H/ 40H)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de puericultura. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. Lei Federal nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. Educação Psicomotora. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. O trabalho com as diferentes necessidades educacionais especiais. A redução das limitações provocadas pela deficiência; Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros.

PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97 (atualizada), que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. Recebimento, conferência, distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos. Controle de entrada e saída de medicamentos. Estocagem. Dispensação. Organização e limpeza do ambiente. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Receitas. Noções de saúde pública. Noções de higiene e segurança. Qualidade na prestação de serviço. Relações interpessoais e atendimento ao público. Portaria 344/98, Resolução ANVISA/DC Nº 304/2019, RDC nº 762/2022, Lei nº 8080/1990 e todas as respectivas atualizações.

PARA O CARGO DE CUIDADOR INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. Noções de puericultura. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (e respectivas atualizações) - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. BRASIL. Critérios para um desenvolvimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. MEC, 2009.

PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crescimento e desenvolvimento. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. Noções de puericultura. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (e respectivas atualizações) - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. BRASIL. Critérios para um desenvolvimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. MEC, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O espaço escolar. Transporte escolar. Entrada, saída e movimentação de alunos. Noções de puericultura. Sinais e sintomas das doenças mais frequentes no cotidiano escolar. O cuidado, alimentação, segurança e higiene dos alunos. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. A construção de uma escola democrática e inclusiva. Inclusão e integração. Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Tipos de violência. Bullying. Disciplina e vigilância dos alunos. Situações de emergência. Acidentes e Primeiros socorros. Ética e Relações Interpessoais. Atribuições do cargo.

PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Postura profissional. Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H/ 40H)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER Nº 06, DE 28-05-2009 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Sentido próprio e figurado. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia: adjetivo, advérbio, conjunção, pronome, preposição, substantivo e verbo (classificação e emprego). Sintaxe. Concordância e regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de janeiro de 2023, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Penha/ SC.

PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO (30H/ 40H)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos da educação; 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; 2. A supervisão: concepção e prática; 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; 2.2. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino; 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender; 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; 3.1. Função sociocultural da escola; 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico; 3.5. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais; 4. Currículo e construção do conhecimento; 5. Processo de ensino-aprendizagem; 5.1. Relação professor/aluno; 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem; 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional; 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta; 5.6. Educação continuada dos profissionais da escola.

PARA O CARGO DE PROFESSOR BILÍNGUE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A História da Educação no Brasil. Pensadores e teorias da educação e processos de aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizado. Didática e Prática Educativa. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Avaliação. O trabalho com projetos. Currículo. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Contemporaneidade e educação. Diversidade e Pluralidade cultural. Ludicidade. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Sugestão Bibliográfica:

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
- CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
- CANDAU, Vera Maria (org.). A didática em questão. 36. ed. — Petrópolis: Vozes, 2014.
- CARVALHO, RositaEdler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

- FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.

- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.

- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.

- PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.

- SAVIANI, Dermeval. A pedagogia no Brasil: história e teoria/ Dermeval Saviani. - Campinas, SP: Autores Associados, 2020.

- SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. - 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

- TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.

- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.

- VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e Linguagem. Edição Ridendo Castigat Mores.

- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.

- ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.

- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo.

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/2012/1996.

- PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 de 2014.

- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.

- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.

- Parecer CNE/CEB nº 17 / 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

- Parecer CNE/CEB nº 6/2010.

- PARECER CNE/CEB Nº 11/2010 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007.

Parte 3: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilingue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos da Educação Especial. A escola inclusiva. A Política educacional e a Educação Especial. Currículo e aprendizagem nas salas de aula inclusivas. Acessibilidade. Recursos e Adaptações. A ludicidade no processo de ensino e aprendizagem para os com necessidades educacionais especiais. Avaliação. O trabalho com as diferentes necessidades especiais: auditiva, intelectual, física e visual.

Bibliografia sugerida:

1. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - construindo a escola inclusiva. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

2. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de grande porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.

3. ARANHA. M. S. F. Projeto escola viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos - adaptações curriculares de pequeno porte. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000

4. BRASIL. Ministério da Educação. Referencial curricular nacional para a educação infantil: estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, 2000.

5. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2006.

6. BRASIL. Ministério da Educação. Saberes e práticas da inclusão: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC, Secretaria de Educação especial, 2003.

7. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)

8. BRASIL. Ministério da Educação. Orientação e Mobilidade - Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf).

9. BRASIL. Ministério da Educação. Programa De Capacitação De Recursos Humanos Do Ensino Fundamental: Deficiência Múltipla. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/def_multipla_1.pdf

10. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Surdez. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)

11. BRASIL. Ministério da Educação. O Atendimento Educacional Especializado. Pessoa com Deficiência Física. (Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf)

12. ROPOLI, Edilene Aparecida. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, 2010. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Escolar).

Parte 2:

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/2012/1996.

2. PNE - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005 de 2014.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
8. Lei Federal nº 7853/89 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
9. Lei Federal nº 10.098/00 - Lei da Acessibilidade.
10. Resolução CNE/CEB nº 02/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
11. Resolução CNE/CEB nº 04/2009 - Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
12. Decreto Federal nº 3298/99 - Regulamenta a Lei nº 7853 de 24/10/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de deficiência, consolida normas de proteção e dá outras providências.
13. Decreto Federal nº 7611/2011 - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ANOS INICIAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO, Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. - Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: A história da infância e a concepção do cuidar. A educação fundamental (anos iniciais) na perspectiva da BNCC: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O desenvolvimento da criança de 6 a 10 anos. Alfabetização/Letramento. Leitura. Literatura infantil. Ludicidade. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família / Philippe Ariès; tradução de Dora Flaksman. - 2.ed.-[Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento – 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. CASTELLAR, Sonia M. V.; MORAES, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo, CENGAGE, 2010.
4. CASTROGIOVANNI, A.C; COSTELA, R. Z. Brincar e Cartografar com os diferentes mundos geográficos: a alfabetização espacial. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.
5. FREITAS, Itamar. Fundamentos teórico-metodológicos para o Ensino de História (Anos iniciais) / Itamar Freitas -- São Cristóvão: Editora UFS, 2010.
6. GREGORIN FILHO, José Nicolau. Literatura Infantil – Múltiplas linguagens na formação de leitores. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2010.
7. GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização: A criança e a linguagem escrita. 1ª edição. Autores Associados, 2017.
8. MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, 2009.
9. MARTINS, Fernanda Pereira. PEDROSO, Leonardo Batista, COSTA, Rildo Aparecido. (orgs). Geografia em foco: teorias e práticas [recurso eletrônico] / 1.ed. – Curitiba, PR: Editora Bagai, 2021.
10. MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
11. MORETTI, Vanessa Dias. DIAS, Marisa da Silva. Números e operações: elementos lógico-históricos para atividade de ensino. Curitiba: Ibpex, 2012.
12. POSTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I. CACETE, N. H. Para ensinar e aprender Geografia. 3ª Ed. São Paulo, Cortez, 2009.
13. RAU, Maria Cristina Trois Dorneles. A ludicidade na educação: uma atitude pedagógica [livro eletrônico] / Maria Cristina Trois Dorneles Rau. – Curitiba: Ibpex, 2013.
14. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento - nova edição. Editora Pinsky, 2018.
15. SOARES, Magda. Alfabetar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.
16. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura [recurso eletrônico] / Isabel Solé; tradução: Claudia Schilling; revisão técnica: Maria da Graça Souza Horn. – 6. ed. – Porto Alegre: Penso, 2014.
17. URBAN, Ana Claudia. Aprender e ensinar História nos anos iniciais do Ensino Fundamental [livro eletrônico] / Ana Claudia Urban, Teresa Jussara Luporini. – São Paulo: Cortez, 2015. – (Coleção biblioteca básica de alfabetização e letramento)
18. Brasil. Ministério da Educação. ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.
19. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Etapa do ensino fundamental (anos iniciais): 4.1.1.1, 4.2.1.1, 4.3.1.1, 4.4.1.1 e 4.4.2.1.
20. Brasil. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Ano 2023.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE ARTE E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ARTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 - Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Teoria e História da Arte. Movimentos artísticos. A arte no Brasil. Fundamentos da linguagem visual. Composição, cor, equilíbrio, espaço, estética, expressão, forma, luz, percepção, simetria, textura, volume. Gestalt. Arte e cultura Afro-brasileira. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos. O ensino da arte na perspectiva da BNCC. A arte na educação: fundamentos, relevância social e cultural, métodos, criação, ensino e aprendizagem. O trabalho com diferentes materiais. Escultura, pintura e gravura. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. Fruição e reflexão. Linguagens de expressão através da arte: dança, teatro, música e artes visuais.

Bibliografia sugerida:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. 4.1.2: Arte; e 4.1.2.2: Arte no Ensino Fundamental - Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. AMARAL, Aracy A. Arte para quê? A Preocupação Social na Arte Brasileira 1930-1970. Editora: Studio Nobel, 2003.
3. ARCHER, Michael. Arte contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
4. ARGAN, Giulio Carlo. Imagem e Persuasão: Ensaio sobre o barroco. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
5. ARNHEIM, Rudolf. Arte & percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira, 1986.
6. BARBOSA, Ana Mae (org). Arte-Educação: leitura no subsolo. 9ª edição. Editora Cortez, 2015.
7. BARBOSA, Ana Mae (org); Rejane Galvão Coutinho. Arte/educação como mediação cultural e social. Editora Unesp, 2009.
8. CAMELLA, Elaine. História da Arte: fundamentos semióticos - teoria e método em debate. Bauru, SP: EDUSC, 1998.
9. COSTELLA, Antonio F. Introdução à Gravura e à Sua História. 1ª edição. Editora: Mantiqueira, 2006.
10. DEWEY, John. Arte como Experiência. Tradução de Vera Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2010. (Coleção Todas as Artes).
11. DONDIS, Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

12. FARTHING, Stephen. Tudo sobre arte I. Stephen Farthing [tradução de Paulo Polzonoff Jr. et al.]. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
13. GOMPERTZ, Will. Isso é arte? 150 anos de arte moderna do impressionismo até hoje. Editora Zahar, 2013.
14. GUADAGNINI, Sílvia Regina. Sintaxe da linguagem visual. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.
15. HARRISON, Charles. Modernismo: Movimentos da Arte Moderna. Cosac & Naify, 2001.
16. MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer a arte. São Paulo: FTD, 1998.
17. PROSSER, Elisabeth Seraphim. Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
18. STANGOS, Nikos. Conceitos da Arte Moderna. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.
19. TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea - figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE CIÊNCIAS E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE CIÊNCIAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
 2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
 3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
 4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
 5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
 6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
 7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
 8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
 9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
 10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
 11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
 12. MONTOYA. Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
 13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
 14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
 15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
 16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
 17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
 18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
 19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
 20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
 21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
 22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
 23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
 24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
 25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
 26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
 27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
 28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
 29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.
- Parte 2:
1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

3. Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Transformações químicas. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas.

Sugestão Bibliográfica:

- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. A didática das ciências. 4ª ed. Campinas: Papirus, 1995.132p
- BARROS, H. L. C. A água que bebemos. Presença Pedagógica. Belo Horizonte, vol 2, nº 7, p.79, 1996.
- BIZZO, Nélío - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco - Editora do Brasil, 2014.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. Ciências no ensino fundamental. São Paulo, Scipione, 1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- CHASSOT, Attico Inácio. Para quem é útil o ensino da Ciência. Presença Pedagógica. Ed. Dimensão, ano I, nº 1, Jan/fev, 1995.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- FEYNMAN, R. P. Física em seis lições. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. Faces da Energia. Coleção "Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000
- GIANSAANTI, R. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- HEWITT, P. G. Física Conceitual. Porto Alegre: ArtMed/ Bookman. 2001.
- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSY, R. L.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas. São Paulo: Moderna, 1990
- NARDI R. (org). Questões atuais no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 1998.
- ROSA, A. V.; Agricultura e meio ambiente. São Paulo: Editora Atual, 1998.
- SANTOS, M. E V. M. Mudança Conceitual na sala de aula: um desafio pedagógico. Lisboa: Livros Horizontes, 1989.
- TOKITAKA, S.; GEBARA, H.; O verde e a vida: compreendendo o equilíbrio e o desequilíbrio ecológico. São Paulo: Ática, 1997.
- UCKO, David A. Química para as Ciências da Saúde: uma introdução à Química Geral, Orgânica e Biológica. São Paulo: Ed. Manole, 1992.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. (2002). Biologia. São Paulo: Harbra. V1, V2, V3.
- Base Nacional Comum Curricular

PARA O CARGO DE PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. - Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA. Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 - Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Anatomia e fisiologia humana. Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem Motora. Corporeidade, motricidade e psicomotricidade. Bioquímica e fisiologia do exercício físico. Cinesiologia. Biomecânica. Terminologia dos movimentos Corporais. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. O ensino e aprendizagem na Educação Física. A educação física na perspectiva da BNCC. Procedimentos metodológicos e avaliação. Ludicidade e Educação Física. Educação Física inclusiva. Primeiros Socorros aplicados à Educação Física.

Bibliografia sugerida:

1. BRACHT, Valtter Editora. A Educação Física Escolar no Brasil - o que ela vem sendo e o que pode ser: Elementos de uma Teoria Pedagógica Para a Educação física. Editora Unijuí, 2019.
2. BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular - BNCC: 4.1.3: Educação Física; 4.1.3.1: Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; 4.1.3.2: Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
3. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. 19ª edição. Campinas: Papirus, 2013.
4. FONSECA, Vitor da. Neuropsicomotricidade Ensaio sobre as relações entre corpo, motricidade, cérebro e mente. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2018.
5. FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
6. GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. 7ª edição. São Paulo: Phorte Editora, 2013.
7. HALL, Susan J. Biomecânica básica - 7. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
8. MCARDLE, William D. Fisiologia do exercício | Nutrição, energia e desempenho humano - 8. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
9. MORAES, Roger de. Fisiologia do exercício - Rio de Janeiro: SESES, 2016.
10. NEIRA, Marcos Garcia. Educação Física Cultural: Inspiração e Prática Pedagógica. Paco Editorial, 2019.
11. SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
12. TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. Corpo Humano Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 10ª edição. Editora: Artmed, 2017.
13. VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. História social da infância e da Educação Infantil. Pensadores e teorias da educação e da aprendizagem. Psicomotricidade. Desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Currículo. O brincar e a imaginação. Ludicidade. Movimento, arte e musicalidade. Diversidade e Pluralidade cultural. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. A Educação Infantil na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. A matemática na Educação Infantil. A escrita e a leitura na Educação Infantil. Sono, alimentação, higiene e segurança.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

Bibliografia sugerida:

1. ARIËS, Philippe. História social da criança e da família. 2.ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2014.
2. BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento - 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
4. FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
5. KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da Teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. 30. ed. Campinas: Papirus, 2003.
6. KISHIMOTO, Tizuko M. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2017.
7. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
8. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
9. OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. Editora Cortez.
10. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
11. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. - 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
12. SCHLINDWEIN, Luciane Maria. LATERMAN, Ilana. PETERS, Leila (Organizadoras). A criança e o brincar nos tempos e espaços da escola / Florianópolis: NUP, 2017.
13. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019
14. TELES, Fabrícia Pereira. Educação infantil e atividades sociais: teoria e prática de uma organização curricular. - Teresina, PI: EDUFPI, 2019
15. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
16. VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e Linguagem. Edição Ridendo Castigat Mores.
17. _____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
18. _____. Ministério da Educação. Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Brasília: MEC.
19. _____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa da educação infantil.

Parte 2:

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/2012/1996.
2. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)
7. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação /Câmara de Educação Básica - Ministério Da Educação – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE ENSINO RELIGIOSO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
 13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
 14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
 15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
 16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
 17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
 18. ROTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
 19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
 20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
 21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
 22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
 23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
 24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
 25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
 26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
 27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Junges; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
 28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
 29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.
- Parte 2:
1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
 3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
 4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
 5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
 6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
 7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- Parte 3: O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Festas Religiosas. Pluralidade Religiosa; - Tipos de Religião; - Práxis Religiosa; - História da Igreja no Brasil; - Escatologia; - Mitologia; - Símbolos e Rituais Religiosos; - Ética e Moral; - Evolução religiosa.
- Sugestão Bibliográfica:
- ROSSA, Leandro. Ensino religioso: perspectivas para os anos finais do ensino fundamental.
- SCHLÖGL, Emerli - Ensino religioso em sala de aula - Luz nova no chão da escola.
- GAARDER, Jostein. HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry. O livro das religiões.
- D'ABADIA, Maria Idelma Vieira. Diversidade e Identidade Religiosa.
- JUNQUEIRA, Sergio. Edile Fracaro Rodrigues. Fundamentando pedagogicamente o ensino religioso.
- LIMA, Maurilio César de. Breve história da Igreja no Brasil.
- XAVIER, Prof. José. Mitologia E Religião Parte 1.
- ALMEIDA JUNIOR, José Benedito de. Introdução à Mitologia.
- FONSECA, Lucas Santos. Escatologia.
- BOFF, Clodovis M. Escatologia: Breve tratado teológico-pastoral.
- Base Nacional Comum Curricular, disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE GEOGRAFIA E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. - Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: O ensino da geografia na perspectiva da BNCC. Metodologia do Ensino de Geografia. A diversificação de linguagens e sua aplicação no ensino. Uso de mapas na sala de aula. Cartografia. Geologia. Relevo, vegetação e solos. Biogeografia e Meio ambiente. Recursos Naturais. Fontes energéticas. Climatologia. Geografia da População e Urbana. Geografia econômica. Formas de organização do capital. Geopolítica. Território, Cultura, Identidade e Diversidade. Formação territorial, social, política e econômica do Brasil, América Latina e Continente Africano. Regionalização do Espaço Mundial. Mundo Contemporâneo. Processos de industrialização e urbanização. Globalização. Os modos e sistemas de produção. Meios de comunicação e transportes. A atividade industrial brasileira. O Brasil no contexto mundial.

Sugestão Bibliográfica:

1. ALMEIDA, Hermes Alves de. Climatologia aplicada à geografia. [Livro eletrônico] / Campina Grande: EDUEPB, 2016.
2. ALMEIDA, R. D. (Org.) Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologias. São Paulo: Contexto, 2011.
3. ARROYO, M.; GERAIGES LEMOS, A; SILVEIRA, M.L. Questões territoriais na América Latina. São Paulo, USP, 2006.
4. ASCHER, F. Os Novos princípios do urbanismo. São Paulo: Romano Guerra. 2010.
5. BARRY, Roger G., CHORLEY, Richard J. Atmosfera, Tempo e Clima. 9a edição, Porto Alegre; Bookman, 2013.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

6. BIGARELLA, J. J.; PASSOS, E.; HERMANN, M. L. P.; SANTOS, G. F.; SALAMUNI, E.; SUGUIO, K. Estrutura e Origem das Paisagens Tropicais e Subtropicais. Florianópolis: Editora da UFSC, 2003.
7. BLOOM, A. L. Superfície da Terra. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2000.
8. BONDUKI, Nabil. Origens da habitação social no Brasil. São Paulo: Estação Liberdade, 2011.
9. BROWN, James H.; LOMOLINO, Mark V. Biogeografia. Tradução Editora Funpec, 2006.
10. CARLOS, A.F.A. (org.) e outros. Geografia em sala de aula, práticas e reflexões. São Paulo, Contexto, 2004.
11. CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella. A cidade e a cultura urbana na Geografia escolar. BPG. São Paulo. Dez/ 2006.
12. COSTA, Wanderley Messias da, VASCONCELOS, Daniel Bruno; (organizadores). Geografia e geopolítica da América do Sul [recurso eletrônico]: integrações e conflitos / São Paulo: FFLCH/USP, 2019.
13. CASTRO, Iná Elias de. Espaço político. GEOgraphia (UFF), v. 20, n. 42, p. 120-126, 2018.
14. COUTINHO, Leopoldo Magno. Biomas brasileiros - São Paulo: Oficina de Textos, 2016.
15. DICKEN, Peter. Mudança Global - Mapeando as Novas Fronteiras da Economia Mundial. São Paulo: Artmed, 2010.
16. FITZ, P. Cartografia básica. São Paulo: Ed Oficina de Textos, 2008.
17. HINRICHS, Roger A. Merlin Kleinbach, Lineu Belico dos Reis. Energia e meio ambiente - São Paulo: Cengage Learning, 2014.
18. HUNT, E.K. e SHERMAN, Howard. História do pensamento econômico. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.
19. IANNI, O. (1971). Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970). São Paulo: Ed. Civilização Brasileira. (3ª ed). 1979.
20. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.
21. KATUTA, A. M. Geografia e Conhecimentos Cartográficos: a cartografia no movimento de renovação da geografia brasileira e a importância dos mapas. São Paulo: Editora UNESP/FAPESP. 2001.
22. LEINZ, Viktor; AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral, 14 ed., São Paulo, Editora Nacional, 2003.
23. MARCUSO, Marcus Fernandes. Formação social, econômica e política do Brasil. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017.
24. MENDONÇA, Francisco; Danni-Oliveira, I. M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
25. MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia Histórica do Brasil: Capitalismo, território e periferia. São Paulo: Ed. Annablume.
26. MOREIRA, Ruy. A geografia do espaço-mundo: conflitos e superação no espaço do capital - 1. Ed. - Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016.
27. OLIVEIRA, K. A. T. de; PIRES, L. M. (orgs.). Ensinar sobre a cidade. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2017.
28. PIKETTY, Thomas. O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
29. PONTUSCHKA, Nidia N.; OLIVEIRA, Ariovaldo U. de (Orgs.). Geografia em perspectiva. 3ª Edição. São Paulo: Contexto, 2010.
30. PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. Porto Alegre: Bookman, 2006
31. SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. 3 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001.
32. SANTOS, Marco Aurélio dos. Fontes de energia nova e renovável - Editora: LTC, 2013.
33. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.1: Geografia; e 4.4.1.2: Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
34. VENTURI, Luis Antonio Bittar (org) Geografia – Práticas de Campo, Laboratório e Sala de Aula. São Paulo: Sarandi, 2011.
35. YNOUE, R.Y., Reboita, M.S., Ambrizzi, T., Silva, G.A.M. Meteorologia básica e aplicações. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE HISTÓRIA E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE HISTÓRIA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiá, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA. Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Ensino de História: fundamentos e métodos, currículo, tecnologias e metodologias ativas. O ensino de história na perspectiva da BNCC. Cultura histórica. Memória e Patrimônio Cultural. Abordagens acerca das relações étnico-raciais. Sociedade, economia, política, cultura e principais desdobramentos e conflitos da História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea. Oriente Médio: civilização, impérios, reformas e conflitos. América Latina: independência e revoluções. Revoluções e movimentos sociais dos séculos XVII a XIX. Os Estados Unidos no Período Entre-Guerras. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Revolução Russa. Guerra Fria. História do Brasil: da conquista e colonização à República. A formação do povo brasileiro. A Formação do Estado Brasileiro: projetos, políticas e tensões (1822-1889). Revolução de 1930. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. História e Culturas Indígenas Brasileiras.

Sugestão Bibliográfica:

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.4.2: História; e 4.4.2.2: História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. CARNEIRO, Maristela. Metodologia do ensino de história. 1ªed. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2017.
3. Cavalcanti, E.; Araújo, R. I. S.; Cabral, G. Gomes & Oliveira, M.M.(Orgs.). (2018). História: demandas e desafios do tempo presente. Produção acadêmica, ensino de História e formação docente - São Luís: EDUFMA.
4. COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. – 6.ed. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
5. FAUSTO, Boris. A revolução de 1930: historiografia e história. 16ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
6. FAUSTO, Boris. História do Brasil. 14ª ed. São Paulo Edusp, 2019.
7. FAUSTO, Boris; Paulo Sérgio Pinheiro... [et al.]. O Brasil republicano, v. 9: sociedade e instituições (1889-1930). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. (História geral da civilização brasileira; t. 3; v. 9).
8. FIGUEIRA, Cristina Aparecida Reis; GIOIA, Lillan de Cássia Miranda de. Educação patrimonial no ensino de história nos anos finais do ensino fundamental: conceitos e práticas. São Paulo: Edições SM. 2012.
9. GILBERT, Martin. A Segunda Guerra Mundial. Tradução: Ana Luísa Faria; Miguel Serras Pereira. Publicações Dom Quixote, 2009. Título original: Second World War.
10. GOLDSCHMIDT Junior, Arthur; Ibrahim Al-Maraschi. Uma história concisa do Oriente Médio. Tradução Caesar Souza. – 1. ed. – Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021. Título original: A Concise History of the Middle East.
11. GOMES, Ângela Maria de Castro... [et al.]. O Brasil republicano, v. 10: sociedade e política (1930-1964). 9ª ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. (História geral da civilização brasileira; t. 3; v. 10).
12. GOMES, Wagner. Ensino de história e interdisciplinaridade: reflexões epistemológicas. [livro eletrônico] / Wagner Gomes. – Fortaleza: EdUECE, 2020. (Coleção Práticas Educativas).
13. GUARINELLO, Norberto Luiz. História Antiga. Editora Contexto.
14. HOBSBAWN, Eric. A era das revoluções: 1789-1848. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
15. HOBSBAWN, Eric. Da Revolução Industrial inglesa ao Imperialismo. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

16. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: A época colonial - Do descobrimento à expansão territorial. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
17. HOLANDA, Sérgio Buarque de. História Geral da Civilização Brasileira: Brasil monárquico - Do Império à República. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
18. Leite, P. G., Borgens, C. C. L., Szlachta Jr, A.M. (Orgs.). (2022). Ensino de história, tecnologias e metodologias ativas: novas experiências e saberes escolares [recurso eletrônico] / João Pessoa: Editora do CCTA, 2022. (Coleção Experimentos e reflexões sobre práticas no ensino de História, v.1).
19. LINHARES, Maria Yedda. História geral do Brasil. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
20. LOBO, Andréa Maria Carneiro; SANTOS, Eucléia Gonçalves. História da África e da cultura afro-brasileira. [2. ed]. Curitiba [PR]: IESDE Brasil, 2018.
21. MICELI, Paulo. História Moderna. 1ª ed., 3a reimpressão. São Paulo: Contexto, 2019.
22. MUNHOZ, Sidnei J. Guerra Fria: história e historiografia. 1. ed. - Curitiba: Appris, 2020.
23. OLIVEIRA, Carla Mary S.; MARIANO, Serioja Rodrigues Cordeiro. (Org.). Cultura Histórica e Ensino de História. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.
24. OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A Presença Indígena na Formação do Brasil. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.
25. Pereira, A.A. & Monteiro, Ana M. (Orgs.). Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas - Rio de Janeiro: Pallas, 2013.
26. PIPES, Richard. História concisa da Revolução Russa; tradução de T. Reis. Rio de Janeiro: Record, 1997.
27. RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil. Editora Global.
28. RIBEIRO JÚNIOR, Halford Carlos; VALÉRIO, Mairon Escorsi. Organizadores. Ensino de História e currículo reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular, Formação de Professores e Prática de Ensino. p.96-109. Jundiaí, PACO editorial, 2017.
29. ROMANI, Carlo. História Contemporânea I. v. 1/ Carlo Romani, Massimo Sciarretta. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2011.
30. SILVA, Marcelo Cândido da. História medieval. São Paulo: Contexto, 2019.
31. SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. Formação econômica do Brasil: uma reinterpretação contemporânea. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
32. SONDHAUS, Lawrence. A Primeira guerra mundial: história completa. Editora Contexto, 2013.
33. ZANATTA, Loris. Uma breve história da América Latina. Tradução Euclides Luiz Calloni. 1ª ed. São Paulo: Cultrix, 2017. Título original: Storia dell'America Latina contemporanea.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE INGLÊS E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. - Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. English Grammar Practice. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- Dimensões Comunicativas no ensino de línguas. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage). EASTWOOD, John. 2002.
- Oxford Guide to English Grammar. Oxford. LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002.
- A Communicative Grammar of English. PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL - IMP HEWINGS, Martin. 1999.
- Advanced Grammar in Use. Cambridge University Press. MURPHY, R. 1995.
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. WALTON, Richard. 2000.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.4. Língua Inglesa. 4.1.4.1. Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. - Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papyrus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. - Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Metodologia de Ensino. Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Seleção de textos, reflexão sobre a linguagem; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; Tipos de linguagem; Fonema; Morfologia; Formação de palavras; Figuras de estilo; Vícios de linguagem. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular.

Bibliografia sugerida:

- ABAURRE, Maria Luiza; Pontara, Marcela Nogueira - Literatura Brasileira - Tempos, Leitores e Leituras. Editora: Moderna
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.1. Língua Portuguesa. 4.1.1.2. Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades.
- BECHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo - 6ª Ed. 2013
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- LIMA, Carlos Henrique da Rocha - Gramática Normativa da Língua Portuguesa - Segundo o Novo Acordo Ortográfico
- SARMENTO, Leila Lauer. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SOUZA, Jesus Barbosa de; Campedelli, Samira Yousseff - Literaturas Brasileira e Portuguesa. Editora: Saraiva.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR HABILITADO DE MATEMÁTICA E PROFESSOR NÃO HABILITADO DE MATEMÁTICA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte 1: Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação. Pensadores da educação. A História da Educação no Brasil. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Planejamento e avaliação. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Trabalho com projetos. Transversalidade, transdisciplinaridade e



MUNICÍPIO DE PENHA/SC

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

interdisciplinaridade. Diversidade, Multiculturalismo e Interculturalidade. Educação inclusiva. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Temas contemporâneos na sala-de aula. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Bullying e Violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. ARAUJO; Wagner (org); Nascimento, Deise (org). Contemporaneidades: temas transversais. 1ª ed. – Juiz de Fora, MG: Editora Garcia, 2020.
2. BARROS, Renata Chrystina Bianchi de. Educação e Saúde: Considerações sobre o processo de integração e inclusão escolar. Paco Editorial, 2013.
3. CAMARGO, Fausto. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
4. CANDAU, Vera Maria. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 235-250, 2012.
5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. FIUZA, Patricia Jantsch; LEMOS, Robson Rodrigues. (orgs.). Tecnologias Interativas Mídia e Conhecimento na Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2016.
7. GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Editora Ática, 2003.
8. GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. A Pedagogia: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias - 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
9. GESSER, V. O planejamento educacional: da gênese histórico-filosófica aos pressupostos da prática. Curitiba: CRV, 2011.
10. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
11. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
12. MONTOYA. Adrián Oscar Dongo (org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. [São Paulo]: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.
13. MOURA, Jefferson Sampaio de. Para uma metodologia contra hegemônica: a mediação estética como ferramenta no trabalho pedagógico emancipador e crítico. In MACEDO, Aldenora Conceição de; BARBOSA, Jaqueline Aparecida (Orgs.). Práticas pedagógicas de resistência: a escola como lugar da diversidade. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. p. 137-154.
14. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
15. PALANGANA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski: a relevância do social. [6. ed.]. - São Paulo: Summus, 2015.
16. PEREIRA, Ana Carolina Reis. Direitos Humanos, Justiça Restaurativa e Violência Escolar / Ana Carolina Reis Pereira. - 1. ed. - Jundiaí [SP]: Paco Editorial, 2020.
17. RIBEIRO, Márcen de Pádua. Currículo e conhecimento sob diferentes perspectivas teóricas. Currículo sem Fronteiras, v.17, n. 3, p. 574-599, set./dez. 2017.
18. ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos. Organizadores. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e Multidisciplinar / 2. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2016.
19. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
20. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. -3. ed.; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
21. TAILLE, Yves de La. OLIVEIRA, Marta Kohl de. DANTAS, Heloysa. Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 2019.
22. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
23. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: Uma Construção Possível. 7 ed. São Paulo: Papirus, 2020.
24. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (coord.). Repensando a didática - 29ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.
25. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Penso, 2014.
26. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
27. BRASIL. Ministério da Educação. Parceria família-escola [recurso eletrônico]: benefícios desafios e proposta de ação / Lisiane Alvim Saraiva Jungles; ilustrado por Bruno Henrique Junges. – Brasília, 2022.
28. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Brasília: MEC, 2017: Introdução, estrutura e a etapa do ensino fundamental.
29. Conselho Nacional de Justiça. Bullying - Cartilha 2010 – Justiça nas escolas.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Parte 3: Metodologia de Ensino e Didática. O ensino de matemática na perspectiva da BNCC. Processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento dos conceitos matemáticos. Saberes Matemáticos Escolares. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas. A ludicidade e a tecnologia no ensino de matemática. Fundamentos de Matemática Elementar. Trigonometria. Exponenciais e Logaritmos. Estruturas Algébricas. Geometria plana e espacial. Equações diferenciais. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números complexos. Matrizes e determinantes. Geometria Analítica e Álgebra Linear.

Sugestão Bibliográfica:



MUNICÍPIO DE PENHA/SC PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

1. Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.2: A área de Matemática; 4.2.1: Matemática e 4.2.1.2: Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
2. BOALER, João. Mentalidades matemáticas: estimulando o potencial dos estudantes por meio da matemática criativa, das mensagens inspiradoras e do ensino inovador. Porto Alegre: PENSO, 2018.
3. IEZZI, Gelson. Fundamentos de matemática elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10. São Paulo: Atual, 2013.
4. IEZZI, Gelson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática - Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
5. LIMA, Elon Lages. Geometria analítica e álgebra linear. 1.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2014.
6. ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo: Ática, 2001.
7. SILVA, Claudionor Renato da. Mateludicando: ensaios sobre filosofia, matemática e ludicidade. 1.ed. Curitiba: Appris, 2017.
8. WALLE, John A. Van de Walle. Matemática no Ensino Fundamental. Artmed.

PARA O CARGO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Importância da Língua de Sinais. Aspectos filosóficos da educação de surdos. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. LIBRAS: principais Parâmetros. Variação linguística da Língua de sinais. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Aspectos Gramaticais da LIBRAS. Estratégias e Adaptações Curriculares para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos surdos. A importância das expressões faciais e corporais na LIBRAS. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para Surdos. O papel do instrutor/professor de LIBRAS. A ética e o papel do Tradutor e Intérpretes de LIBRAS. Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PCI Concursos



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 01/2024 – Município de Penha

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?
☐ SIM ☐ NÃO
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILLE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTERPRETE DE LIBRAS
☐ OUTRA. QUAL? _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2024 –Município de Penha

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- ☐ Estar na condição de desempregado e em estado de vulnerabilidade social (nos termos do subitem 5.1.1 deste Edital) - (Lei Municipal nº 3.009/2018)
- ☐ Ser doador de sangue (nos termos do subitem 5.1.2 deste Edital) - (Lei Municipal nº 2.281/2009)

Eu, _____,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 5 do Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** pela legislação do município de Penha/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Penha, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE PENHA/SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO
Processo Seletivo nº 01/2024 –Município de Penha

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

☐ Título de Doutor na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:
☐ Título de Mestre na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:
☐ Pós-Graduação lato sensu na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:
☐ Pós-Graduação lato sensu na área da EDUCAÇÃO.
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota das Provas Objetivas.

Penha, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

PCI Concursos



MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 01/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

2.1. Tabela de especificações:

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse ⁽¹⁾	Carga horária semanal ⁽²⁾	Vagas para provimento ⁽³⁾	Vencimento Jan/24 R\$ ⁽⁴⁾	Valor da inscrição R\$ ⁽⁵⁾
Monitor de Educação Infantil	Curso Normal, de Nível Médio ou equivalente (antigo Magistério)	30h	01+CR	2.422,64	72,68
Professor - Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia	25h	01+CR	3.270,56	98,12
Professor - Educação Especial	Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pós-Graduação, Especialização ou Aperfeiçoamento em Educação Especial de, no mínimo, 360 horas		01+CR		
Professor - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF/RS, de acordo com a Lei Federal nº 9.696/1998 ou Formação Superior em área correspondente, Formação Pedagógica, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, e Registro no CREF/RS, de acordo com a Lei Federal nº 9.696/1998		01+CR		

Referências:

1	Além da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem integralmente com os requisitos gerais exigidos para estabelecimento do vínculo com o ente, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital.
2	A descrição das atribuições legais previstas nas normas próprias do ente signatário deste edital, a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, encontra-se no Anexo IV, restando os candidatos cientes que a lotação do ingressante é faculdade do respectivo ente. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, aos finais de semana e feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros, se assim a legislação própria dispuser.
3	Por CR deve-se entender "cadastro reserva", o que significa que há apenas expectativa de vaga. O ingresso do(s) candidato(s) classificado(s) dentro da(s) vaga(s) existente(s) é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente signatário deste edital. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 150,00, para 25h semanais de trabalho, e R\$ 180,00, para 30h semanais de trabalho, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
5	Valor de inscrição estabelecido pelo Decreto nº 1.936/2021.

2.2. O vínculo entre o servidor público ingressante e o ente signatário deste edital será regido pela Lei Municipal nº 1.271/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos). Os servidores públicos estarão subordinados, ainda, às demais normas legais vigentes, a saber: a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais nº 1.269/2015 e nº 1.270/2015, que regulamentam os cargos públicos deste certame, conforme aplicadas a cada caso, dentre outras.

CAPÍTULO III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no site www.objetivas.com.br, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital. Durante o período de inscrições (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Travesseiro/RS (Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro), no horário das 8h às 11h30min. Cumpre salientar que, ainda que utilizado o computador disponibilizado pelo ente, a responsabilidade pela realização da inscrição, upload de arquivos, quando for o caso, dentre outros, é exclusiva do candidato, descabendo alegações de prejuízo.

3.1.1. O candidato interessado em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos.

3.1.2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

3.1.3. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá:

- acessar o site www.objetivas.com.br e localizar o certame desejado;
- ler o edital na íntegra;
- clicar no botão "inscrição online";
- declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar";
- neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1 deste edital;
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7JG**VQV****2L3****KDM**